



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 904, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.995

“Concede Isenção de ISS (Imposto Sobre Serviços) e Alvará de Funcionamento à Empresa Multimed Assistência Médico Odontológica S/C Ltda, Concessionária de Uso do Hospital Municipal “Enfermeiro Antonio Policarpo de Oliveira”, por prazo que especifica”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada no dia 09 de novembro de 1.995, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedida Isenção de ISS (Imposto Sobre Serviços), e Alvará de Funcionamento pelo período de 20 (vinte) anos, à Empresa Multimed Assistência Médico Odontológica S/C Ltda, CGC/MF nº 67.169.581/0001-60, Inscrição Estadual nº 4812, estabelecida na Av. Alto Alegre nº 22, Parque Paraíso, Polvilho, Concessionária de Uso do HOSPITAL MUNICIPAL “ ENFERMEIRO ANTONIO POLICARPO DE OLIVEIRA”, por força da Lei Municipal nº 885 de 12 de setembro de 1.994, e contrato de Concessão de Uso, celebrado pela Prefeitura e a referida Empresa.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias Orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao exercício orçamentário anterior.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 10 de novembro de 1.995

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Diretoria na data supra.

MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício